



LEI Nº. 1237/07

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita de Espigão do Oeste**, no uso de suas atribuições e na forma prescrita no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei Municipal 709, de 05/07/02, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido um reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados, no percentual de 0,5% (meio por cento) para os anos de 2003, 2004, 2005 e 2006, e de 8% (oito por cento) para o ano de 2007.

Art. 2º. Os valores das tabelas de vencimentos, gratificações e demais vantagens constantes da Lei Municipal 709, de 05/07/02, serão corrigidos para os valores constantes dos anexos a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias de cada Secretaria, vigindo a partir de 01/12/2007.

Espigão do Oeste, 03 de dezembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Sillas dos Santos Junior
Sec. Municipal de Adm. e Fazenda